



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022**

**DECRETO PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 8 E 9 DE SETEMBRO DE 2022, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM VIRTUDE DO FERIADO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ZAIMAR CLAUDIANO DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber;

**ART. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo de Barros Cassal, nos dias 8 e 9 de setembro de 2022, em virtude do Feriado de Independência do Brasil, dia 07 de setembro de 2022.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, 06 de setembro de 2022.

*Zaimar*  
ZAIMAR CLAUDIANO DA COSTA  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**PUBLICADO EM:**

DATA: 06/09/2022

*Publito*  
Registre-se. Publique-se.